



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes na Lei nº 14.133/2021, obedecendo também aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que o Poder Público Municipal necessita realizar para contratação do objeto descrito a seguir.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente do objeto que pretende contratar e os termos necessários para celebração de contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

**2. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Benevides.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A atual demanda surge da necessidade de manter um ambiente limpo, seguro e saudável em instituições públicas, onde a eficiência operacional e a higiene são essencialmente críticas para o bem-estar da população e dos servidores. Observou-se uma crescente preocupação com a qualificação dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, ressaltando a importância de garantir não apenas a limpeza, mas também a desinfecção adequada de superfícies e a eliminação de agentes patogênicos. Tal abordagem é fundamental para prevenir surtos de doenças e promover a saúde coletiva, refletindo diretamente no interesse público.

Em função dessa necessidade, foram identificados produtos que desempenham papéis cruciais nas atividades de limpeza e desinfecção. Entre os itens requeridos estão: água sanitária, álcool em gel, desinfetante, detergente neutro e limpadores multiuso, que são indispensáveis para a desinfecção de superfícies e a preservação da saúde dos usuários. Além disso, a inclusão de produtos como esponjas, panos de prato, escovas de lavagem e baldes de limpeza é crucial para a execução eficiente das tarefas de asseio diário. Por outro lado, itens como papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo também têm grande relevância, visando a manutenção da higiene em banheiros e áreas comuns.

A necessidade de desodorizantes e inseticidas visa garantir a agradável experiência em ambientes frequentados pelo público, prevenindo a proliferação de insetos e odores indesejáveis. Por fim, a solicitação de utensílios descartáveis, como colheres e facas, atende a demandas operacionais específicas, em que a praticidade e a assepsia são priorizadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**

Portanto, o conjunto de produtos elencado responde a uma necessidade imediata e abrangente, alinhada ao interesse público, pois visa garantir a saúde e o bem-estar da população, proporcionando ambientes limpos e acolhedores, onde possam ser desenvolvidas atividades administrativas e de atendimento ao cidadão. A contratação será feita na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, com **MENOR PREÇO**.

#### 4. DO DESCRITIVO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ÁGUA SANITARIA 2 LT	150	UNIDADE
2	ALCOOL EM GEL 500 G	150	UNIDADE
3	BALDE PLASTICO DE LIMPEZA COM ALÇA 12 LT	60	UNIDADE
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	75	UNIDADE
5	DESINFETANTE 2 LT	150	UNIDADE
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 500 ML	150	UNIDADE
7	ESCOVA DE LAVAGEM GERAL	60	UNIDADE
8	ESPONJA DUPLA FACE	150	UNIDADE
9	FLANELA	150	UNIDADE
10	INSETICIDA SPRAY	90	UNIDADE
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO COM POTE COLETOR	45	UNIDADE
12	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO	60	UNIDADE
13	LIMPADOR MULTIUSO	390	UNIDADE
14	LIXEIRA (100 LITROS) COM TAMPA	30	UNIDADE
15	PÁ DE LIXO COM CABO	30	UNIDADE
16	ESPONJA DE AÇO	90	UNIDADE
17	PANO DE PRATO	150	UNIDADE
18	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO C/16 PACOTES - CONTENDO 4 ROLO CADA)	300	UNIDADE
19	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	72	UNIDADE
20	RODO GRANDE DE PLÁSTICO	60	UNIDADE
21	SABÃO EM PÓ 1 KG	90	UNIDADE
22	SABÃO EM BARRA 1KG	90	UNIDADE
23	SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML	90	UNIDADE
24	SACO PARA LIXO 100 LITROS	300	PACOTE
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS	300	PACOTE
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO	60	UNIDADE
27	PAPEL TOALHA	150	UNIDADE
28	PAPEL FILME PVC	90	UNIDADE
29	PAPEL ALUMINIO	90	UNIDADE
30	LÚSTRA MÓVEIS	60	UNIDADE
31	PANO DE CHÃO	210	UNIDADE
32	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS	60	UNIDADE
33	COLHER DESCARTÁVEL	270	PACOTE
34	FACA DESCARTÁVEL	210	PACOTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**

## **5. DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Primordialmente, o presente termo de referência foi elaborado em observância à Lei 14.133/2021 e suas alterações, conforme art.78 C/C art.82, com o objetivo de subsidiar um processo de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, proporcionando à administração pública realizar aquisição – pelo menor preço – de bens (que podem ser objetivamente definidos em edital), dando publicidade para que todos os interessados em celebrar contrato possam estar cientes dos requisitos necessários para atender ao interesse do ente público.

Ademais, a escolha da modalidade supracitada se faz necessária para cumprir aos preceitos constitucionais norteadores da administração pública, presentes no artigo 37, caput, da Constituição Federal vigente, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e moralidade.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente o que pretende adquirir e os termos necessários para celebração do contrato, a fim de satisfazer o interesse público e cumprir os preceitos legais.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 6.1. A empresa deverá fornecer garantia da qualidade dos produtos, com apresentação de notas fiscais que comprovem a origem e a qualidade dos produtos;
- 6.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade a ser fornecida;
- 6.3. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante;
- 6.4. Caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;
- 6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 6.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais e encargos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**

- 6.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada,
- 6.9. Em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 6.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada;
- 6.11. A contratação se dará na modalidade prevista na lei 14.133/2021;
- 6.12. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo;
- 6.13. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:
- Fornecimento do item, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de unidade, de medida e prazos de validade especificados;
  - Comprovar a aptidão para o fornecimento dos serviços, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
  - Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

6.14. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- Subcontratação:  
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Garantia da contratação:  
Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. ENTREGA DOS BENS**

7.1. A entrega dos bens será realizada mediante o envio de Ordem de Compras e autorização do Gestor do Contrato;

7.2. Após aprovação das demandas, o Gestor do Contrato encaminhará a Ordem de Compra para CONTRATADA, bem como as informações necessárias para sua entrega;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES** **ESTADO DO PARÁ**

7.3 Cada demanda deverá ser entregue atendendo as especificações e condições constantes no Termo de Referência e melhores práticas, além das que constarem no Ordem de Compras.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos suplentes, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. A CMB, por intermédio de seus fiscais serão responsáveis pela conferência e fiscalização do objeto.

- **Gestor do Contrato:**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da NotaFiscal / Fatura.

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES** **ESTADO DO PARÁ**

A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos *'INCONTINENTI'*, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORNECIMENTO**

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DA PROPOSTA**.

Considerando o objeto da licitação, os itens serão registrados conforme as necessidades e as demandas da Câmara Municipal de Benevides, sugerimos para previsão do futuro instrumento convocatório, documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira.

### **11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES** **ESTADO DO PARÁ**

Informamos que o método de levantamento de mercado foi realizado através do banco de preços, de acordo com o art. 23, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo utilizado a mediana dos processos finais de contratações feitas pela administração pública.

O custo estimado da contratação é de R\$ 40.852,92 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelos; vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços realizados de forma inadequada.

Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

É expressamente vedado à CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

### **ESTADO DO PARÁ**

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### **14. DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro. De acordo com o Art.105 da Lei 14.133/2021.

### **15. DAS PENALIDADES**

A empresa que se recusar a executar a prestação do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

### **16. DO REAJUSTE**

Os preços podem ser reajustáveis, no limite da Lei e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, sendo assim, valor mensal contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, independentemente de pedido do contratado, de acordo com o IGPM (FGV) e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo e/ou exclusivamente para



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**

as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ou ainda fatos supervinientes / imprevisíveis que vierem a ocorrer.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Benevides/Pa, 02 de maio de 2025.

---

**EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA**  
**Secretário Geral**